

o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.026753/2024-89, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.053-6-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, vinculado(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 02/10/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior, GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1547/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.029818/2024-48, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **LUCAS TIMBÓ BEZERRA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.045-0-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE CRATEÚS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº4184/2025 - BPRE - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL e com o objetivo de REALIZAR O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N281/2024., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 8º, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Francisco Nancelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4184/2025 - BPRE Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTD	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SUBTEN FRANCISCO NUNES LIMA, M.F.: 10370310	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - ARACATI/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
SUBTEN PAULO ROBERTO BERNARDO DA SILVA, M.F.: 10925711	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - OCARA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
SUBTEN JOSE LEANDRO DA SILVA, M.F.: 11012310	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - SANTA QUITÉRIA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
SUBTEN JOSE MAIRTON CARDOSO ALVES, M.F.: 12548613	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - LIMOEIRO DO NORTE/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
SUBTEN JOSE AIRTON DOS SANTOS SILVA, M.F.: 12555016	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - QUIXADÁ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
SUBTEN ALEXANDER LOPES FRAGA, M.F.: 15128410	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - CANINDÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
1ºSGT JARDEL BEZERRA DUARTE, M.F.: 12737211	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - CANINDÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
1ºSGT ANTONIO VASCONCELOS SILVA DO CARMO, M.F.: 12745214	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - QUIXADÁ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
1ºSGT BEETHOWEN BELARMINO MONTEIRO, M.F.: 13436010	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - LIMOEIRO DO NORTE/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
1ºSGT ANTONIO AUGUSTO BRAGA DE CASTRO, M.F.: 1345101X	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - BATURITÉ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
2ºSGT MANOEL MARTINS LEITAO NETO, M.F.: 30040414	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - QUIXADÁ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
3ºSGT FRANCISCO JOVANILDO DE FREITAS ARAUJO, M.F.: 30134613	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - QUIXADÁ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
3ºSGT JOSE AUREO GARCIA DE SOUSA FILHO, M.F.: 30157419	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - SANTA QUITÉRIA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
3ºSGT SALVIANO CARDOSO DAS NEVES NETO, M.F.: 30232712	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - ARACATI/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
3ºSGT SEBASTIAO CLOVIS DA SILVA, M.F.: 30283910	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - SANTA QUITÉRIA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
3ºSGT LUIZ FELIPE LEANDRO DE ANDRADE, M.F.: 30312015	28/08/2025 - 04/09/2025	FORTALEZA/CE - LIMOEIRO DO NORTE/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	7.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35

